



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A T O 008/95

Data: 18.04.95

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Artº 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução 005/92 - artº 7, parágrafo único,

RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e Estatutários, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 10% dez por cento), a partir de 1º de abril de 1995.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
18 de abril de 1995.

ALFREDO IVO GADENS

Presidente